



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



**ACORDO DE
COOPERAÇÃO**

004/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram o **Município de Moema** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Moema-MG**.

O **Município de Moema/MG**, com sede administrativa situada à Rua Caetés, nº 444, Bairro Centro, neste ato representado pelo **Prefeito, Alaelson Antônio de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Moema-MG**, doravante denominada como **ASSOCIAÇÃO**, instituição filantrópica, com sede na Rua Tocantins, nº 530, Bairro São João, no município de Moema/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.777.915/0001-03, neste ato representada por seu **Presidente, Lucas Fernandes Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 082.011.426-08 e carteira de identidade nº 15.771.504, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Caetés, nº 796, Bairro Centro, Moema-MG, ajustam entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, o estabelecimento, entre os partícipes, de termos e condições, para a utilização das instalações da APAE, na Rua Tocantins, nº 530, Bairro São João, para o funcionamento do segundo endereço da Escola Municipal CEMEI Geraldo Ferreira da Costa, Caramuru, durante a reforma estrutural do prédio da atual escola.
- 1.2- Após rubricados pelas partes, passam a fazer parte integrante deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, o Plano de Trabalho, com a indicação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1- O prazo de vigência do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** será pelo período de 27/07/2022 a 26/07/2023, podendo ser renovado se houver interesse entre os partícipes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

3.1- Do MUNICÍPIO:

- 3.1.1- Fornecer e produzir a merenda para todos os alunos, inclusive para os alunos da **ASSOCIAÇÃO**;
- 3.1.2- Fornecer produtos de limpeza e conservação, com a responsabilidade de prover mão de obra para a execução das atividades;
- 3.1.3- Fornecer vasilhames para a produtos e fornecimento da merenda;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- 3.1.4- Responsabilizar-se pelo pagamento integral da conta de energia;
- 3.1.5- Responsabilizar-se pelo pagamento integral da conta de água;
- 3.1.6- Responsabilizar-se pelo fornecimento de material de expediente;
- 3.1.7- Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de monitoramento de segurança predial;
- 3.1.8- Responsabilizar de levar, para utilização das atividades escolares, durante o período da reforma, os seguintes itens:
- a- mobiliário específico para as salas de aula;
 - b- mobiliário para as atividades de secretaria e direção;
 - c- equipamentos para as atividades de secretaria e direção;
 - d- material de atividade escolar;
 - e- material e equipamento para as atividades recreativas/lazer;
 - f- serviços de telefonia e internet.
- 3.1.9- Responsabilizar-se por todas as despesas geradas pela adaptação e execução das atividades escolares do município dos alunos da pré-escola;
- 3.1.10- Resolver, em conjunto com a **ASSOCIAÇÃO**, questões administrativas que surgirem no decorrer da execução do objeto desta parceria;
- 3.1.11- Definir, em conjunto com a **ASSOCIAÇÃO**, o cronograma e a responsabilidade de cada partícipe, para adaptação e execução das atividades escolares;
- 3.1.12- Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **ASSOCIAÇÃO**, sem expressa autorização;
- 3.1.13- Desenvolver na íntegra o objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em consonância com o Plano de Trabalho;
- 3.1.14- Comunicar, por escrito, à **ASSOCIAÇÃO** qualquer eventualidade que interrompa ou dificulte a execução das ações, objeto deste instrumento, assim como necessidades de modificações das ações previstas;
- 3.1.15- Manter sempre, em absoluto sigilo, sob as penas da Lei, os métodos, processos, resultados, conhecimento e informações gerados na execução do objeto deste instrumento, não podendo reproduzir os materiais utilizados, dados apurados, divulgar ou repassar a terceiros sem autorização expressa da **ASSOCIAÇÃO**, salvo aquelas indispensáveis para a execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3.1.16- Fazer constar de toda e qualquer forma de publicidade e de qualquer material eventualmente adotado, que se trata de realização conjunta com a **ASSOCIAÇÃO**, submetendo sempre, à aprovação prévia deste, os textos e layouts elaborados.

3.2- DA ASSOCIAÇÃO:

- 3.2.1- Desenvolver na íntegra o objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em consonância com o Plano de Trabalho;
- 3.2.2- Comunicar, por escrito, ao **MUNICÍPIO** qualquer eventualidade que interrompa ou dificulte a execução das ações, objeto deste instrumento, assim como necessidades de modificações das ações previstas;
- 3.2.3- Resolver, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, questões administrativas que surgirem no decorrer da execução do objeto desta parceria;
- 3.2.4- Definir, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, o cronograma e a responsabilidade de cada partícipe, para adaptação e execução das atividades escolares;
- 3.2.5- Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do **MUNICÍPIO**, sem expressa autorização;
- 3.2.5.1-A **ASSOCIAÇÃO** ficará responsável por todas as despesas relacionadas a parte pedagógica, viagens, eventos, dentre outros compromissos assumidos por ela, considerando que as despesas tratam-se de atividades de execução do objeto estatutário da mesma.
- 3.2.6- Manter sempre, em absoluto sigilo, sob as penas da Lei, os métodos, processos, resultados, conhecimento e informações gerados na execução do objeto deste instrumento, não podendo reproduzir os materiais utilizados, dados apurados, divulgar ou repassar a terceiros sem autorização expressa do **MUNICÍPIO**, salvo aquelas indispensáveis para a execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- 3.2.7- Fazer constar de toda e qualquer forma de publicidade e de qualquer material eventualmente adotado, que se trata de realização conjunta com o **MUNICÍPIO**, submetendo sempre, à aprovação prévia deste, os textos e layouts elaborados;
- 3.2.8- Disponibilizar a utilização das instalações sanitárias;
- 3.2.9- Disponibilizar a utilização do espaço externo/área de lazer;
- 3.2.10- Disponibilizar a utilização da área de administração escolar;
- 3.2.11- Disponibilizar a utilização da área da cantina;
- 3.2.12- Disponibilizar a utilização de todas as salas de aula no período da manhã;
- 3.2.13- Disponibilizar a utilização de quatro salas de aula no período da tarde.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

4.1- Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

5.1- Aos partícipes ficará assegurado o direito de acompanhar a realização das ações, objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

6.1- Fica facultado a qualquer dos partícipes, o direito de denunciar este **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante aviso por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS

7.1- O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** guardará a vinculação de origem, não implicando em relação jurídica de qualquer natureza, mormente trabalhista, para com outros partícipes.

7.2- A **ASSOCIAÇÃO** será o único responsável pelos seus empregados, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo entre seus empregados e o **MUNICÍPIO** nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza. A mesma disposição se aplica aos empregados do **MUNICÍPIO**.

7.3- O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á por todas as obrigações e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que dizem respeito aos seus empregados para a execução das ações, objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**. A mesma disposição se aplica dos empregados da **ASSOCIAÇÃO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA TOLERÂNCIA QUANTO AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

8.1- Nenhuma omissão ou demora pelos partícipes em exercer qualquer direito estabelecido neste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** ou previsto em Lei, deverá operar ou se constituir em renúncia do mesmo.

8.2- Qualquer renúncia a direito ou a dispositivo previsto no presente instrumento deverá ser feita formalmente por escrito.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Casos omissos e modificações serão resolvidos entre os partícipes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



9.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, que será o competente para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

MOEMA, 27 de julho de 2022.

ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE MOEMA

LUCAS FERNANDES FERREIRA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
APAE – MOEMA/MG

NOME:
CPF Nº:
TESTEMUNHA:

Maria Madalena da Silva
046734816-23

NOME:
CPF Nº:
TESTEMUNHA:

EDMILSON BATISTA NUNES

838.144.286-20